



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2010
PROCESSO Nº 23087.004816/2010-85
ABERTURA: 00/00/2010 – 00 HORAS

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/2010, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

- 2.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos, para trabalhos, pesquisas de campo e coleta de materiais para os Cursos de Ciências Biológicas, Geografia, Nutrição, Análises Clínicas, Ciência e Tecnologia, Ciências Biológicas e da Terra e Biotecnologia da UNIFAL-MG, conforme descrições e condições detalhadas no Anexo I deste Edital.
- 2.2. **Em atendimento ao Decreto nº 6.204/2007 art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte - EPP, por se tratar de licitação com valor global acobertado pelo Decreto.**

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Anexo deste Edital, disponível no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do endereço eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br; Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Anexo e o Edital disponibilizado conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;**

3.3. Impugnação do Edital:

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br.
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 601 de 11 de maio de 2010;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral de União, ou seja:

▪ PTRES:	002053
▪ Elemento de Despesa:	339039
▪ Fonte:	0112

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos e ainda em especial os itens abaixo.
- 6.2. Somente poderão participar da referida licitação, empresas que:
- 6.2.1. **Comprovem o Certificado de Registro junto a ANTT** (Agência Nacional de Transportes Terrestres, bem como os demais órgãos regulamentadores);
- 6.2.2. **Possuam motorista profissional, do quadro de funcionários da empresa, devidamente habilitado para conduzir o veículo;**
- 6.3. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

- 6.4. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 6.5. É obrigatória a marcação, em campo específico no Comprasnet, das declarações exigidas pela CF/88, Declaração de Fato Supervenientes, Declaração de atendimento às exigências do Edital e Declaração de ME/EPP, quando assim o for;
- 6.6. **A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade e compatibilidade para prestação dos serviços, objeto deste Edital;**
- 6.7. Não poderão participar desta licitação:
 - 6.7.1. consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.7.2. as empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfnas e;
 - 6.7.3. empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 6.8. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.**

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 7.1. DATA: 00/ 00/ 2010
- 7.2. HORÁRIO: 00 h.
- 7.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

8. DA REMESSA ELETRÔNICA DAS PROPOSTAS

- 8.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, as licitantes credenciadas efetuarão o lançamento do **valor total** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 8.2. O valor do lance, ou seja, o **valor total de cada item**, deverá ser obtido através do valor unitário deste item multiplicado pela quantidade indicada;
- 8.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.4. **Não deverá ser enviada a nova proposta de preços (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega;**

8.5. NÃO DEVERÃO SER ENVIADAS DECLARAÇÕES, CERTIDÕES, ATESTADOS exceto os solicitados pelo Pregoeiro durante a sessão pública.

9. DA PROPOSTA

9.1 A proposta deverá ser formulada com preços, em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital.

9.1.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, sem ônus adicionais;

9.1.2 Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma.

9.2 Ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

9.3 Não serão admitidas propostas com exigência de faturamento mínimo;

9.4 A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame licitatório;

10. DA REALIZAÇÃO DO CERTAME E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

10.3. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.4. As licitantes deverão enviar lances com valores inferiores aos seus últimos lances que tenham sido registrados, não necessariamente inferiores ao valor do último lance registrado no sistema;

10.5. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.6. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará o proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pela proponente;

10.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;

10.8. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

10.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;

- 10.10. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 10.11. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 11.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo vencedora a Licitante que ofertar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitada as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 11.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 11.3. Valores totais que divididos pela quantidade do item não obtiverem valor com apenas duas casas decimais para os centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação;
- 11.4. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.5.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 11.6. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 11.7. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 11.8. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 11.8.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 11.8.2. **Atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de capacidade e compatibilidade para a prestação dos serviços, objeto deste Edital;**

11.8.3. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE", depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;

12.1.1. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

12.2. A apresentação Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta - IN nº 2 da SLTI/MPOG)serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

12.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

12.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13. DO LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (SAÍDA E RETORNO):

13.1.1. SAÍDA: O embarque deverá ser na Portaria 1 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 700 – Centro – Alfenas-MG, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;

13.1.2. RETORNO: O desembarque deverá ser no mesmo local de embarque .

14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

14.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

14.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

14.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

14.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

14.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**

14.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

14.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

14.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

15.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

16. DAS PENALIDADES

16.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços contratados;

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

16.1.4. Declaração de inidoneidade.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão e o recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

17.2. Farão parte da contratação, além do Edital, o Contrato, a Nota de Empenho e as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

- 18.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da prestação dos serviços e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 18.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 18.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 18.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 18.6. Poderá ser deduzido da Fatura/Nota Fiscal o valor de multa aplicada;
- 18.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 19.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 19.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do Art. 65 da Lei 9648/98;
- 19.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 19.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do objeto desta licitação por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei;
- 19.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 19.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 19.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

- 19.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 19.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis;
- 19.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para confecção da Minuta Contratual, após, encaminhe à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

Alfenas/MG, 13 de setembro de 2010.

Denis Eduardo Borba Ferreira
Pregoeiro
UNIFAL-MG

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2010

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR
1	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Campos Gerais-MG à Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 06/10/10 , horário de saída 7h e retorno no mesmo dia 06/10/10 às 18h, totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 100 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
2	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Itaú de Minas-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 08/10/10 , horário de saída 6h e 30min. e retorno no mesmo dia 08/10/10 às 17h e 30min., totalizando 43 (quarenta e três) passageiros, com previsão de translado de 100 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
3	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Machado-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 20/10/10 , horário de saída 7h e retorno no mesmo dia 20/10/10 às 11h, totalizando 26 (vinte e seis) passageiros, com previsão de translado de 50 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
4	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Machado-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 20/10/10 , horário de saída 13h e retorno no mesmo dia 20/10/10 às 17h., totalizando 26 (vinte e seis) passageiros, com previsão de translado de 50 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
5	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Botucatu-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 20/10/10 , horário de saída 23h e retorno no dia 24/10/10 às 15h e 30min., totalizando 79 (setenta e nove) passageiros, com previsão de translado de 100 quilômetros (DOIS ÔNIBUS).	Serv	1	
6	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Guaxupé-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 21/10/10 , horário de saída 7h e retorno no mesmo dia 21/10/10 às 17h., totalizando 40 (quarenta) passageiros, com previsão de translado de 50 quilômetros.	Serv	1	
7	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Funilândia-MG, Sete Lagoas-MG, Belo Horizonte-MG e Caeté-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída	Serv	1	

	aser realizada no dia 22/10/10 , horário de saída 01h e retorno no dia 24/10/10 às 20h, totalizando 40 (quarenta) passageiros, com previsão de translado de 350 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).			
8	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Rio Claro-SP, Analândia-SP e São Pedro-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 26/10/10 , horário de saída 7h e retorno no dia 28/10/10 às 20h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 300 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
9	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Rio Claro-SP, Analândia-SP e São Pedro-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 26/10/10 , horário de saída 7h e retorno no dia 28/10/10 às 20h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 300 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
10	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Ouro Preto-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 29/10/10 , horário de saída 1h e retorno no dia 31/10/10 às 23h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 100 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
11	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Campo do Meio-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 04/11/10 , horário de saída 7h e retorno no mesmo dia 04/11/10 às 17h., totalizando 40 (quarenta) passageiros, com previsão de translado de 50 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
12	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Iporanga-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 04/11/10 , horário de saída 8h e retorno no dia 07/11/10 às 23h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 700 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
13	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Rio Claro-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 05/11/10 , horário de saída 3h e retorno no dia 07/11/10 às 23h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 100 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
14	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Ribeirão Preto-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com	Serv.	1	

	saída a ser realizada no dia 05/11/10 , horário de saída 5h e retorno no mesmo dia 05/11/10 às 20h., totalizando 40 (quarenta) passageiros, com previsão de traslado de 600 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).			
15	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Rio Claro-SP, Analândia-SP e São Pedro-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 05/11/10 , horário de saída 7h e retorno no dia 07/11/10 às 20h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de traslado de 300 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
16	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Rio Claro-SP, Analândia-SP e São Pedro-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 05/11/10 , horário de saída 7h e retorno no dia 07/11/10 às 20h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de traslado de 300 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	
17	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Iporanga-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 18/11/10 , horário de saída 8h e retorno no dia 21/11/10 às 23h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de traslado de 700 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	

DO LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (SAÍDA E RETORNO):

SAÍDA: O embarque deverá ser na Portaria 1 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 700 – Centro – Alfenas-MG, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;

RETORNO: O desembarque deverá ser no mesmo local de embarque ;

- **TRANSLADO/ALIMENTAÇÃO MOTORISTAS: INCLUSOS**
- **SEGURO OBRIGATÓRIO PARA OS PASSAGEIROS: INCLUSO**
- **PREÇO FINAL: COM TODAS AS DESPESAS INCLUSAS**
- **ÔNIBUS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO;**
- **ÔNIBUS COM TOALETE;**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (no mínimo).**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 162/2010

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.004816/2010-85

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O requisitante necessita da contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de discentes e alunos, para trabalhos, pesquisas de campo e coleta de materiais, dos Cursos de Geografia, Ciências Biológicas, Farmácia, Biomedicina e Química da UNIFAL-MG.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

A UNIFAL-MG necessita contratar serviços de transporte de discentes e alunos, para trabalhos, pesquisas de campo e coleta de materiais, dos Cursos de Geografia, Ciências Biológicas, Farmácia, Biomedicina e Química da UNIFAL-MG. para trabalhos, pesquisas de campo e coleta de materiais e estarão acompanhados pelos Professores responsáveis, devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência total é de R\$64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais), baseado em pré-cotações realizadas no mercado local.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os Serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. DO SERVIÇO

- 4.1. O Serviço deverá ser prestado por empresa devidamente registrada na ANTT, que possua motorista profissional habilitado e apresente pelo menos um atestado de capacidade técnica compatível com a prestação de serviços;
- 4.2. A empresa deverá disponibilizar o(s) veículo(s) de acordo com as exigências de cada viagem;
- 4.3. Condições da Viagem: O veículo deverá ter capacidade mínima de 50 passageiros para o trecho, com toailete a bordo.
- 4.4. Os passageiros serão embarcados e desembarcados, conforme os horários, datas, destinos e locais de acordo com as condições e exigências detalhadas no Anexo I do Edital.

5. DO LOCAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (SAÍDA E RETORNO)

- 5.1. **SAÍDA:** O embarque deverá ser na Portaria 1 da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – Rua Gabriel Monteiro da Silva nº 700 – Centro – Alfenas-MG, de acordo com datas e horários detalhados no Anexo I deste Edital;
- 5.2. **RETORNO:** O desembarque deverá ser no mesmo local de embarque ;

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

6.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

7. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

Alfenas, 13 de setembro de 2010.

Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitoria de Graduação

PLANILHA DE PREÇOS ESTIMATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR
1	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Campos Gerais-MG à Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 06/10/10 , horário de saída 7h e retorno no mesmo dia 06/10/10 às 18h, totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de traslado de 100 quilômetros.	Serv	1	R\$600,00
2	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Itaú de Minas-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 08/10/10 , horário de saída 6h e 30min. e retorno no mesmo dia 08/10/10 às 17h e 30min., totalizando 43 (quarenta e três) passageiros, com previsão de traslado de 100 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$1.400,00
3	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Machado-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 20/10/10 , horário de saída 7h e retorno no mesmo dia 20/10/10 às 11h, totalizando 26 (vinte e seis) passageiros, com previsão de traslado de 50 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$600,00
4	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Machado-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 20/10/10 , horário de saída 13h e retorno no mesmo dia 20/10/10 às 17h., totalizando 26 (vinte e seis) passageiros, com previsão de traslado de 50 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$600,00
5	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Botucatu-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 20/10/10 , horário de saída 23h e retorno no dia 24/10/10 às 15h e 30min., totalizando 79 (setenta e nove) passageiros, com previsão de traslado de 100 quilômetros (DOIS ÔNIBUS).	Serv	1	R\$4.000,00
6	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Guaxupé-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 21/10/10 , horário de saída 7h e retorno no mesmo dia 21/10/10 às 17h., totalizando 40 (quarenta) passageiros, com previsão de traslado de 50 quilômetros.	Serv	1	R\$1.100,00
7	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Funilândia-MG, Sete Lagoas-MG, Belo Horizonte-MG e Caeté-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 22/10/10 , horário de saída 01h e retorno no dia 24/10/10 às 20h, totalizando 40 (quarenta) passageiros, com previsão de traslado de	Serv	1	R\$5.800,00

	350 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).			
8	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Rio Claro-SP, Analândia-SP e São Pedro-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 26/10/10 , horário de saída 7h e retorno no dia 28/10/10 às 20h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 300 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$5.800,00
9	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Rio Claro-SP, Analândia-SP e São Pedro-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 26/10/10 , horário de saída 7h e retorno no dia 28/10/10 às 20h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 300 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$5.800,00
10	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Ouro Preto-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 29/10/10 , horário de saída 1h e retorno no dia 31/10/10 às 23h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 100 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$5.800,00
11	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Campo do Meio-MG a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 04/11/10 , horário de saída 7h e retorno no mesmo dia 04/11/10 às 17h., totalizando 40 (quarenta) passageiros, sem previsão de translado (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$1.000,00
12	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Iporanga-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 04/11/10 , horário de saída 8h e retorno no dia 07/11/10 às 23h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 700 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$5.700,00
13	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Rio Claro-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 05/11/10 , horário de saída 3h e retorno no dia 07/11/10 às 23h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de translado de 100 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$5.800,00
14	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Ribeirão Preto-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 05/11/10 , horário de saída 5h e retorno no mesmo dia 05/11/10 às 20h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com	Serv.	1	R\$3.000,00

	previsão de traslado de 600 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).			
15	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Rio Claro-SP, Analândia-SP e São Pedro-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 05/11/10 , horário de saída 7h e retorno no dia 07/10/10 às 20h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de traslado de 300 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$5.800,00
16	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Rio Claro-SP, Analândia-SP e São Pedro-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 05/11/10 , horário de saída 7h e retorno no dia 07/10/10 às 20h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de traslado de 300 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$5.800,00
17	Transporte de pessoal de Alfenas-MG a cidade de Iporanga-SP a Alfenas-MG (ida e volta), com saída a ser realizada no dia 18/11/10 , horário de saída 8h e retorno no dia 21/11/10 às 23h., totalizando 45 (quarenta e cinco) passageiros, com previsão de traslado de 700 quilômetros (veículo apropriado para trafegar em ZONA RURAL).	Serv	1	R\$5.700,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais).